



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI**

*Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, e dá outras providências.*

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional especial no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

<b>200 – PODER EXECUTIVO</b>			
<b>207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>12.365.0107.2032 – Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB</b>	<b>R\$</b>	<b>1.500.000,00</b>	
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA- 0031	R\$	1.500.000,00	
<b>210- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>			
<b>26.451.0112.1092 – Programa de Infra Estrutura para Mobilidade Urbana</b>	<b>R\$</b>	<b>159.679,04</b>	
4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES - 3250	R\$	86.986,04	
4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES - 0001	R\$	71.293,00	
4490930000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 0001	R\$	500,00	
<b>224 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>			
<b>04.122.0008.2116 – Manutenção das Atividades Administrativas</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>	
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0001	R\$	10.000,00	
<b>228 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>			
<b>16.482.0117.1036 – Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social - FNHIS</b>	<b>R\$</b>	<b>98.773,00</b>	
3390350000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - 0001	R\$	41.000,00	
3390350000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - 3289	R\$	48.750,00	
3390930000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 0001	R\$	250,00	
<b>16.482.0117.1088 – Infra Loteamento Osório</b>			
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA- 3256	R\$	20.000,00	
4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES - 3256	R\$	28.000,00	
4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES - 0001	R\$	26.000,00	
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 3256	R\$	9.000,00	
4490930000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- 3256	R\$	120,00	
<b>229 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>			
<b>11.334.0110.1091-Aquisição de Caminhão Baú Frigorífico – Consulta Popular</b>	<b>R\$</b>	<b>147.200,00</b>	
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 3288	R\$	128.000,00	
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0001	R\$	19.200,00	

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.998.772,04</b>
--------------	------------	---------------------

**Art. 2º** São reduzidos os valores abaixo indicados no seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica.

<b>200 – PODER EXECUTIVO</b>			
<b>207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
12.361.0107.2024 – Manutenção do Ensino Fundamental – <b>FUNDEB - Efetivo Exercício</b>		<b>R\$</b>	<b>1.500.000,00</b>
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA - 0031		<b>R\$</b>	<b>1.500.000,00</b>
<b>221 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>			
99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência		<b>R\$</b>	<b>71.793,00</b>
9999999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - 0001		<b>R\$</b>	<b>71.793,00</b>
<b>224 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>			
04.122.0008.2116 – Manutenção das Atividades Administrativas		<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURÍDICA - 0001		<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
<b>228 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>			
16.482.0117.1036 – Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social - FNHIS		<b>R\$</b>	<b>41.250,00</b>
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA - 0001		<b>R\$</b>	<b>41.250,00</b>
16.482.0117.1043 – Aquisição de Veículos e Equipamentos		<b>R\$</b>	<b>26.000,00</b>
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0001		<b>R\$</b>	<b>26.000,00</b>
<b>229 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>			
15.451.0112.1063 – Pavimentação Avenida Idelfonso Simões Lopes-Convênio Ministério das Cidades		<b>R\$</b>	<b>19.200,00</b>
4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES - 0001		<b>R\$</b>	<b>19.200,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>1.671.243,00</b>

**Art. 3º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o Art.1º a redução constante no Art. 2º, o saldo financeiro remanescente do exercício anterior na fonte 3526 no valor de R\$ 57.120,00 e na fonte 3520 no valor de R\$ 71.793,00 e a maior arrecadação proveniente de repasses de convênios do Governo Federal na fonte 3828 - valor de R\$ 128.000,00 e na fonte 3829 - valor de R\$ 54.523,00.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 30 de março de 2010.

**Adolfo Antonio Fetter Junior**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**Abel Dourado**  
Secretário de Governo